



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.144

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Para fins desta lei adotam-se as seguintes definições:

I - ÁREA URBANA é a que abrange as edificações contínuas/ de cidades e vilas, e suas adjacências servidas pelo menos por dois dos seguintes melhoramentos indicados abaixo, construídos - ou mantidos pelo Poder Público:

- a) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- b) Abastecimento de água;
- c) Sistema de esgotos sanitários;
- d) Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- e) Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado;

II - ÁREA RURAL é a área de Município, excluídas as áreas - urbanas.

III - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA da cidade e vilas é a que for prevista no Plano-Diretor do Município, para atender ao crescimento e ao desenvolvimento das áreas urbanas.

IV - ÁREA DE RECREAÇÃO é a reservada à atividades culturais, cívicas, esportivas e contemplativas da população, tais como praças, bosques e parques.

V - LOCAL DE USO INSTITUCIONAL é toda a área reservada, a fins específicos de utilidade pública, tais como educação, saúde, cultura, administração, culto.

VI - QUADRA é a área de terreno delimitado por vias de comunicação, subdividida ou não, em lotes para construção.

QUADRA NORMAL é a caracterizada por dimensões tais, que permitam uma dupla fila de lotes justapostos, de profundidade padrão.

VII - R.N. (referência de nível) é a cota de altitude oficial adotada pelo Município, em relação ao nível do mar.

VIII - UNIDADE RESIDENCIAL é um grupo de residências em torno de um centro que polarize a vida social de, aproximadamente, duzentas famílias.

IX - VIA DE COMUNICAÇÃO é toda aquela que faculta a interligação das três funções: habitação, trabalho e recreação.

- a)- Via principal é a destinada à circulação geral;
- b)- Via secundária é a destinada à circulação local;
- c)- Rua de distribuição ou de coleta é a via secundária urbana que canaliza o tráfego local para as vias principais
- d)- Rua de acesso é a via secundária urbana destinada ao simples acesso aos lotes.